



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL.

PREAMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 09/2.018.

PROCESSO nº 4.208/2.018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de maio de 2.018.

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Centro Administrativo do Município, situado à Av. Washington Luiz, nº 50 – Centro.

O Senhor SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito do Município de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) nº 09/2.018, do tipo MENOR PREÇO POR **LOTE** - Processo nº 4.208/2.018, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL**, destinados AO GABINETE DO PREFEITO, TIRO DE GUERRA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SETOR DE TRANSITO, COZINHA COMUNITÁRIA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CREAS, CENTRO DIA DO IDOSO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS MUNICIPAIS, TEATRO AVENIDA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROJETO GURI, PRAÇAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, OFICINA MECÂNICA, SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, GUARDA MUNICIPAL, BASE DO CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMIP DITO FRANÇOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2.013, Decreto Municipal nº 3.503, de 30 de Julho de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Centro Administrativo do Município, situado à Av. Washington Luiz, nº 50 – Centro, iniciando-se no **dia 22 de maio de 2.018, às 09:00 horas** (horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

OBSERVAÇÃO: Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTAVEIS, destinados ao GABINETE DO PREFEITO, TIRO DE GUERRA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SETOR DE TRANSITO, COZINHA COMUNITÁRIA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CREAS, CENTRO DIA DO IDOSO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS MUNICIPAIS, TEATRO AVENIDA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROJETO GURI, PRAÇAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, OFICINA MECÂNICA, SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, GUARDA MUNICIPAL, BASE DO CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMIP DITO FRANÇOSO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no Anexo I.

1.1.1 – O valor estimado orçado corresponde à R\$ 642.569,51.

1.2 – A Licitante vencedora fica obrigada desde já aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 - Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de 2.018:

02.02.01 - SERVIÇO DO GABINETE
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.02.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.08.01 - PLANEJAMENTO URBANO E CADASTRO TÉCNICO
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.02 - ENSINO INFANTIL CRECHE

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.03 – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.04 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL PRÓ CULTURA

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.12.01 - ESPORTE E LAZER

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13.01 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13.02 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13.03 - FEBOM

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.16.01 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

02.16.03 – ENSINO PROFISSIONAL

33.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

2 - DA PARTICIPAÇÃO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 – Para o “lote 01”: somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação na “cota principal”.

2.1.2 – Para os “lotes 02, 03, 04, 05 e 06”: todos os interessados que preencham os requisitos do edital;

2.2 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3 – Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09:00 horas do dia 22/05/2018.

2.4 – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo do Pinhal.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada.**



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.6 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão presencial por seus representantes devidamente credenciados.

4. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

4.1.1 - Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.1.1 – Além da declaração acima citada, deverá também apresentar Certidão de Enquadramento (ME ou EPP) expedida pela Junta Comercial de seu Estado, conforme artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007, apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.2 – As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 5.1;

4.1.2.1 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 alterada pela LC 147/14.

4.1.3 – No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.4 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

4.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

4.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

4.2.2 – A nova proposta de preço mencionada no item anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

4.2.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.2.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.2.6 – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº 09/2.018

Processo nº 4.208/2.018

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº 09/2.018



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Processo nº 4.208/2.018

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em conformidade com o Anexo II.

5.4 Declarada a vencedora do certame, a licitante deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis uma amostra de cada item cotado para o lote, em sua **embalagem original**, de acordo com as condições exigidas no **ANEXO I**, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do pregão, número do item e número do lote.

5.4.1 Serão analisadas as amostras somente do licitante vencedor, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação da amostra para o Lote ofertado;

5.4.2. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele lote, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o lote;

5.4.3. Havendo necessidade, a Prefeitura poderá solicitar avaliação mais detalhada do material entregue e eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa Contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO I deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

6.1.2 - número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Especificação dos produtos, com a indicação da marca (uma única para cada item) e declaração de que os mesmos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação – Anexo I deste Edital;

6.1.4 - preço unitário e total por item e valor total para cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;

6.1.5 – Prazo de entrega: As entregas, serão mensais, nas quantidades e datas que constarão no Cronograma de entrega, que será fornecido às empresas oportunamente.

6.1.6 - prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, salvo os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 que deverão ser comprovados, e expressamente demonstrados através de planilha detalhada de custos.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no 7.1.1.2, deste subitem;

7.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 - Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.1.1.7 - Os documentos relacionados 7.1.1.1 a 7.1.1.5 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7.1.1.8 – Autorização da ANVISA e licença de funcionamento Estadual ou Municipal para a execução regular de suas atividades, no caso de fabricação, distribuição ou importação de saneantes domissanitários previstos no termo de referência deste edital, conforme comando expresso no artigo 7º, VI, c.c. artigo 8º, § 1º, IV, da Lei nº 9.782/99, consoante o disposto no artigo 28, V, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1.8.1 – Excetua-se tal imposição acima, para as empresas varejistas, cuja atividade seja a comercialização de saneantes domissanitários, por falta de imposição legal.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão com a Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

7.1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.2.5 – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.2.6 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social -INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.7 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF -Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica passado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto da natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. Considera-se pertinente e compatível fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados de cada item por lote.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7.2.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências. Não serão aceitos atestados de empresas que comercializem o produto cotado;

7.2.2. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que caso sagre-se vencedora, apresentará no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão os seguintes documentos:

7.2.2.1. Cópia ou original do registro/notificação dos produtos no Ministério da Saúde ou isenção (para os produtos que são abrangidos pela Lei Federal 6.360/76 - Art. 12);

7.2.2.2. FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos cotados que são abrangidos pela Lei nº. 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e conforme Norma Técnica NBR 14.725-4 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.2.4. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados pertinentes ao lote cotado:

7.2.4.1. Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

7.2.4.2. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Comprovação de Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação para cada Lote cotado.

7.3.2 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.3 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7.3.3.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE.

7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

7.1.4.1.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo do Anexo V**;

7.1.4.1.2 - Quando a licitante for cooperativa de trabalho, declaração subscrita por representante legal, elaborada em papel timbrado, que atenda na íntegra aos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, em especial aos dispositivos contidos nos artigos 90 e 91, conforme Anexo VII, que integra este Edital;

7.1.4.1.3 - Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, declaração afirmando ter auferido no ano-calendário anterior:

7.1.4.1.4 - Se for cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

7.1.4.1.5 - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.1.4.1.6 - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.1.4.1.7 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.584/99), **conforme modelo do Anexo IV**.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7.1.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.5.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.1.5.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.5.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8.3 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III ao Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.4.3 - Que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.4 Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1 - Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por lote.

8.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,50% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário de cada lote.

8.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

etapa declinarem da formulação de lances.

8.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12.1 - Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

8.13 - Com base na classificação a que alude o subitem 8.12 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.14 – Para “cota principal” a microempresa ou empresa de pequeno porte, que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.15 - A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.14.

8.16 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.14.

8.17 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.12, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.19.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa já realizada pelo órgão



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.20 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.21 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.22.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.22.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.23. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.23.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.24 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.25 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.26 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.27 - Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições, deste item 8.

9 - DA “COTA RESERVADA” PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 – Fica destacada uma cota deste Pregão denominada “**cota reservada**”, em conformidade da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

9.2 – Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a “**cota principal**”, a contratação da “**cota reservada**” deverá ocorrer pelo mesmo preço, caso este tenha sido menor do que o obtido na “**cota reservada**”.

9.3 – Não se aplica o direito de preferência, no caso de empate ficto na “**cota reservada**”, uma vez que já é destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3.1 – O recurso, assim bem como contrarrazões, se houver, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo do Centro Administrativo do Município, situado à Avenida Washington Luiz, nº 50 – Centro, em dia de expediente, no horário das 9:00 às 15:00 horas, conforme os prazos estabelecidos no subitem 10.1.

10.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6 – O critério de julgamento será feito por lote.

10.6.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s), após a homologação, deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) com os valores de cada item, haja vista que com o decréscimo utilizado foi o menor percentual por lote.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2013 e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

10.8 - A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.9 - Colhidas as assinaturas, o órgão detentor do registro de preços providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.8 deste item 10.

11 - DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que trata subitem 10.5 do item 10, a Ata de Registro de Preço será formalizada com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.317 de 23 de Abril de 2.013 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

11.2 - A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado pela autoridade competente dela será excluída.

11.3 - Aplicam-se as mesmas regras, deste item, ao licitante que aceitar fornecer o seu produto ao preço da licitante declarada vencedora.

11.4 - Colhidas às assinaturas, o órgão detentor do registro de preços providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 11.2.

11.5 - Na impossibilidade da licitante declarada vencedora do certame se tornar detentora da Ata de Registro de Preço em decorrência de circunstâncias supervenientes e não havendo também licitante que tenha aceitado fornecer o seu produto ao preço daquela, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação.

12.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2013.

13 - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado, ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 - Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o órgão detentor do registro de preços para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4 - Com as informações do órgão detentor do registro de preços, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato.

13.5 - Para instruir a formalização da contratação o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.6 - Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem acima, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

13.7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.8 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Divisão de Suprimentos – Centro Administrativo, para assinatura do Termo de Contrato.

13.9 - O contrato firmado com cooperativa será objeto de imediata rescisão na hipótese de se constatar na execução do objeto o envolvimento de prestação de trabalho não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, em face da contratante.

13.10 - A contratação será feita por (frasco, unidade, caixa, pacote e galão).

14 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser efetuadas no Almojarifado do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Washington Luiz nº. 50, correndo por conta da



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos de acordo com as exigências desta licitação.

15.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 48 (quarenta e oito horas)**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal eletrônica no protocolo do Almoxarifado Central.

16.1.1 - De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STNº Nº 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ou não, deverão serem emitidas em nome do MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

16.3 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

16.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

17.3.1 - advertência;

17.3.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

17.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 05 (cinco) anos;

17.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial Eletrônico, através do site www.pinhal.sp.gov.br.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site www.pinhal.sp.gov.br.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Suprimentos, após a celebração do contrato (ou retirada do instrumento convocatório).

18.8 - Até às 09:00 (nove) horas do dia **18/05/2.018**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.8.1 – Não serão aceito pedidos de esclarecimentos, impugnação, informações, via telefone, e-mail, fax, ou por qualquer outro meio eletrônico, devendo os pedidos serem protocolados diretamente junto a Divisão de Suprimentos do Município de Espírito Santo do Pinhal.

18.9 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc.);

Anexo IV - Declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.584/99);



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Anexo V - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo VI - Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP;

Anexo VII - Declaração de Cooperativa;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Anexo X – Termo de Ciência e de Notificação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de maio de 2.018.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIÊNE PESSOAL, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, TIRO DE GUERRA, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SETOR DE TRANSITO, COZINHA COMUNITÁRIA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CREAS, CENTRO DIA DO IDOSO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS MUNICIPAIS, TEATRO AVENIDA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PROJETO GURI, PRAÇAS DE ESPORTES MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, OFICINA MECÂNICA, SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VARA DO TRABALHO, GUARDA MUNICIPAL, BASE DO CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMIP DITO FRANÇOSO.

II - JUSTIFICATIVA

Justifica a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal, para o bom funcionamento, com a higienização dos setores identificados acima, atendendo as normatizações vigentes.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS COM VALORES REFERENCIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO LOTE

LOTE 01 – COTA RESERVADA PARA EPP/ME

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	1143	UNIDADE	FLANELA EM 100% ALGODÃO - CONFECCIONADA EM ALGODÃO NA COR LARANJA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, COM BORDAS OVERLOCADAS, PARA LIMPEZA GERAL, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 2,89	R\$ 3.303,27
02	2447	UNIDADE	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO NA COR BRANCO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM E PESANDO NO MÍNIMO 175 G. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 5,11	R\$ 12.504,17



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

03	1373	UNIDADE	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO NA COR BRANCO SEM ESTAMPA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM DIMENSÕES, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 3,54	R\$ 4.860,42
04	487	PACOTE	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS. INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, ENXUGAR, DAR BRILHO E RETIRAR PÓ DE MÓVEIS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO E LAVAGEM DO PRODUTO.	R\$ 8,13	R\$ 3.959,31

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EPP/ME	R\$ 24.627,17
---	----------------------

LOTE 02

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	150	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10L C/ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
02	58	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 15L C/ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 29 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	R\$ 8,61	R\$ 499,38
03	246	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20L C/ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 CM DE ALTURA X 31 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	R\$ 9,73	R\$ 2.393,58
04	15	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ DE PANO - CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 7,28	R\$ 109,20



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

05	446	CAIXA	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL - TAMANHO 103 - CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. PRODUTO COMPOSTO COM MICRO FURROS E DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	R\$ 4,34	R\$ 1.935,64
06	84	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PADRÃO ABNT 2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM: PESO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 93,96	R\$ 7.892,64
07	292	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PADRÃO ABNT 2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM: PESO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 106,44	R\$ 31.080,48
08	30	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA	R\$ 3,16	R\$ 94,80
09	225	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS DE NYLON RÍGIDAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.	R\$ 4,42	R\$ 994,50
10	364	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS DE NYLON RÍGIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM, NO CORPO DO PRODUTO CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 4,99	R\$ 1.816,36
11	320	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA POR AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDA-	R\$ 2,69	R\$ 860,80



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			DES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
12	1570	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO - CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTÉTICA E MANTA ABRASIVA, NA COR VERDE E AMARELA, MEDINDO 120 MM X 78 MM X 25 MM. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: VALIDADE, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 2,77	R\$ 4.348,90
13	375	MAÇO	FÓSFORO CAIXA C/40 PALITOS CONFECCIONADO COM COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 4,41	R\$ 1.653,75
14	435	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES: 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017	R\$ 2,05	R\$ 891,75
15	50	CAIXA	LENÇO DE PAPEL BRANCO - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE ÓCULOS, REMOÇÃO DE CREMES E MAQUIAGENS SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 50 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 3,74	R\$ 187,00
16	181	UNIDADE	PÁ PARA LIXO COM BASE DE METAL - CONFECCIONADA EM METAL ZINCADO, MADEIRA E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 18 CM X 8 CM, COM CABO PLASTIFICADO À BASE DE ROSCA COM SUPORTE PLÁSTICO E REBITES EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	R\$ 9,70	R\$ 1.755,70
17	95	UNIDADE	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 24CM X 8CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM 0,60 M DE COMPRIMENTO E 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	R\$ 9,46	R\$ 898,70
18	70	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES	R\$ 7,11	R\$ 497,70
19	582	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 M - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÁXIMA ABSORÇÃO, SEM PICOTES, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: GRAMATURA MÍNIMA	R\$ 48,80	R\$ 28.401,60



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			17,5 G/M ² , ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 86 %, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA SUPERIOR A 160 N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO LONGITUDINAL SUPERIOR A 180 N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 110 N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 7,0 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 4,5 S, PINTAS INFERIOR A 2,5 EM MM ² /M ² , FUROS INFERIOR A 13,0 EM MM ² /M ² , ÍNDICE DE MACIEZ SUPERIOR A 8,5 N.M/G DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NBR NM ISO 536:2000, NM ISO 2470:2001, NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7.2, NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7, NBR 15004:2003, NBR 8259:2002, NBR 15134:2007 - ITEM 13, CLASSIFICADO COMO CLASSE I DE ACORDO COM A NBR 15464-9:2010. ACONDICIONADOS EM FARDO CONTENDO 08 ROLOS, CONTER NA EMBALAGEM COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DADOS DO PRODUTO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE		
20	985	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: GRAMATURA MÍNIMA DE 31G/M ² , CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 9,70 EM G/G, ALVURA DIFUSA MÍNIMO 88%, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,0 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMO 150 EM N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMO 70 DE ACORDO COM A ABNT NBR 15134:2007 ITEM 6, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 4, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 7.1, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 7.2, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 9, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 12, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 11, CLASSIFICADO COMO CLASSE I DE ACORDO COM A NBR 15464-9:2010. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 04 ROLOS E FARDOS CONTENDO 64 ROLOS, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 97,66	R\$ 96.195,10
21	691	PACOTE	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, GOFRADO E PICOTADO, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM X 20 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES E DADOS DO FABRICANTE	R\$ 6,10	R\$ 4.215,10
22	2206	PACOTE	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 2 DOBRAS - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. DIMENSÕES: 21 CM X 23 CM. ACONDICIONADOS EM FARDO COM 1000 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 93 UV CALIBRADO, RESISTÊNCIA A	R\$ 13,48	R\$ 29.736,88



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA EM N/M (CÁLCULO) SUPERIOR A 99N/M, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 175 N/M (DIREÇÃO LONGITUDINAL) E 43 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 6 E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO DA ESTINHA EM S) INFERIOR A 8 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 1,0 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 4,5 POR MM2/M2, CLASSIFICADA COMO CLASSE 1, DE ACORDO COM A ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15010:2003, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITENS 7.2 E 13, ABNT NBR 8259:2002, ABNT NBR 15004:2003. CONTER NA EMBALAGEM COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DADOS DO PRODUTO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
23	117	PACOTE	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL - CONFECCIONADO EM MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 73 MM X 11 MM DE LARGURA, COM PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 24 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 4,95	R\$ 579,15
24	492	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 02 BORRACHAS 40 CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA E BORRACHA, BASE EM MADEIRA TRATADA E CHANFRADA, COM BORRACHA SINTÉTICA DUPLA COM 4 MM DE ESPESSURA E 3 CM DE COMPRIMENTO FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPÓS, BASE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 CM DE COMPRIMENTO X 3,0 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ALTURA, CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 8,02	R\$ 3.945,84
25	464	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 02 BORRACHAS 60 CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA E BORRACHA, BASE EM MADEIRA TRATADA E CHANFRADA, COM BORRACHA SINTÉTICA DUPLA COM 4 MM DE ESPESSURA E 3 CM DE COMPRIMENTO FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPÓS, BASE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM DE COMPRIMENTO X 4,0 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA, CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 16,20	R\$ 7.516,80
26	112	UNIDADE	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103 - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, E SISTEMA PRÁTICO EXCLUSIVO DE FILTRAGEM COM CORTA PINGOS. CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 7,45	R\$ 834,40
27	212	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS COMPRIDAS - CONFECCIONADA EM MADEIRA, PLÁSTICO PVC E NYLON, TIPO N. 5, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON ONDULADO MEDINDO 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 20 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM	R\$ 8,64	R\$ 1.831,68



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
28	50	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 60 CM - CONFECCIONADO COM MADEIRA, PLÁSTICO E CERDAS TIPO NYLON CERLON PRETO, BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA, CERDAS COM 5,5 CM DE COMPRIMENTO. CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 14,60	R\$ 730,00
29	675	UNIDADE	VASSOURA TIPO CAIPIRA - CONFECCIONADA COM CERDAS NATURAIS AMARELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA (LEQUE) X 96 CM DE CABO (FORA AMARRAÇÃO DAS CERDAS). CABO PLASTIFICADO DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ÁREA ÚTIL. CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 27,86	R\$ 18.805,50
30	568	UNIDADE	VASSOURA TIPO NOVIÇA C/ CABO - CONFECCIONADA COM MADEIRA, PLÁSTICO E NYLON. CERDAS DE NYLON FLORIÇA COM BASE EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 5 CM X 3 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 9,25	R\$ 5.254,00
31	98	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇA VA PARA USO GERAL - CONFECCIONADA COM MADEIRA, PLÁSTICO E PIAÇA VA. CERDAS FIXADAS EM BASE DE POLIPROPILENO E MADEIRA N. 5 COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5 CM DE ALTURA, CERDAS Prensadas formando um duplo tamanho de 13 cm, com leque de 30 cm. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 13,99	R\$ 1.371,02
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 258.487,45

LOTE 03

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	5805	FRASCO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E BENZOATO DE DENATÔNIO, 46° INPM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS DE ROSCA LACRADA CONTENDO 1 L. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, N° DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 7,40	R\$ 42.957,00
02	6491	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 1 L - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO), CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA Q.S.P, CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 %. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 1000 ML. PRODUTO PARA USO GERAL, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE. RÓTULO COM DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FA-	R\$ 4,43	R\$ 28.755,13



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			BRICANTE E DATA DE VALIDADE.		
03	914	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COM PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 A 1000 ML COM TAMPA FLIP TOP. INDICADA PARA PISOS FRIOS COMO: CERÂMICAS, LAJOTAS PAVIFLEX, VULCAPISO E LADRILHOS. RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.	R\$ 12,18	R\$ 11.132,52
04	845	UNIDADE	DESINFETANTE DE LAVANDA - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 15%. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR, PERFUMAR E DESINFETAR COM EFICÁCIA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS POROSAS E NÃO POROSAS. DILUIÇÕES MÁXIMA: 100 ML DO PRODUTO PARA 3000 ML DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2000 ML COM TAMPA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 7,51	R\$ 6.345,95
05	6424	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,81%. DESINFETANTE DE TRIPLA FUNÇÃO PARA LIMPAR, PERFUMAR E DESINFETAR. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE E MARCA.	R\$ 4,00	R\$ 25.696,00
06	264	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 360/400 ML. RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E DADOS DO CEATOX.	R\$ 11,33	R\$ 2.991,12
07	6169	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPA DOSADORA. RÓTULO COM DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 1,85	R\$ 11.412,65
08	645	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% DE CLORO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.0% +/-0,5. SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE AGENTES ALCALINIZANTES E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 5.0% +/-0,5, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO	R\$ 15,76	R\$ 10.165,20



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			CONTENDO 5 L. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE..		
09	1360	UNIDADE	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCA) AEROSOL - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, VEÍCULO, PROPELENTES, EMULSIFICANTE E ANTIOXIDANTE. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020% - PERMETRINA 0,050% - ESBIOTRINA 0,100%. INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, DO GRUPO PIRETRINAS E PIRETRÓIDES, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 300 ML, TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA NO COMBATE DE MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MURICOCAS, ARANHAS E PULGA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 10,89	R\$ 14.810,40
10	192	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO 500 ML - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. COM FINALIDADE DE TIRAR MANCHAS, RENOVAR, LIMPAR E DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3,80	R\$ 729,60
11	188	UNIDADE	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. PRODUTO TIPO LIMPADOR DE PRIMEIRA LINHA CONTENDO ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. COM TAMPAS FLIP TOP. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 5,20	R\$ 977,60
12	705	UNIDADE	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA E CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E DOSADORA PARA AUXILIAR NA DILUIÇÃO DO PRODUTO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 7,06	R\$ 4.977,30
13	454	UNIDADE	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO - COMPOSIÇÃO: SEQUESTRANTE, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ETOXILADO, CARGA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO COM AÇÃO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR E PERFUMAR SUPERFÍCIES COMO GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, PAREDES, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COM DISPONIBILIDADE PARA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML COM TAMPAS FLIP TOP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, TE-	R\$ 5,57	R\$ 2.528,78



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			LEFONE DO SAC, SITE E E-MAIL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
14	684	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS - COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SILICONE, CERA MICROCRISTALINA E/OU NATURAIS, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PROTEGIDA, COM APARÊNCIA LEVEMENTE BRILHANTE E PERFUMADA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200/300 ML COM TAMPA FLIP TOP, FRAGRÂNCIA LAVANDA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 4,97	R\$ 3.399,48
15	77	FRASCO	ÓLEO DE PEROBA - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE. SOLUÇÃO LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA PROTEGER CONTRA A AÇÃO DO TEMPO: MÓVEIS, PORTAS, JANELAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, TAMBÉM LIMPANDO, LUSTRANDO E RENOVANDO MÓVEIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM TAMPA FLIP TOP. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 9,21	R\$ 709,17
16	2059	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO COM HASTE PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E JASMIM, PESANDO 35/40 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	R\$ 1,96	R\$ 4.035,64
17	319	UNIDADE	QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE. SOLVENTE ALTAMENTE EFICAZ, FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, PROMOVENDO UMA LIMPEZA EFICAZ EM SUJIDADES COMO TINTAS E ÓLEOS MINERAIS. INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES IMPREGNADAS E REMOÇÃO DE MANCHAS DE GRAXA E ÓLEO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 12,60	R\$ 4.019,40
18	1129	PACOTE	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, UMECTANTE, ESPESANTE, CORANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRODUTO NEUTRO, DE COLORAÇÃO AMARELADA PESANDO 200 G CADA PEDRA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 PEDRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 8,19	R\$ 9.246,51



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

19	2987	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 1000 G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FORMULAÇÃO COM TEOR REDUZIDO DE FOSFATO E ADIÇÃO DE AMACIANTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG. RÓTULO COM MARCA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 10,16	R\$ 30.347,92
20	553	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, SULFONIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PEROLADO, PRONTO USO, COM ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO GRADUADO CONTENDO 5 L, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 20,84	R\$ 11.524,52
21	256	UNIDADE	SABONETE EM PEDRA - 90 G - COMPOSIÇÃO: SODIUM TAALLOWATE, AQUA, SODIUM PALM KERNELATE, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, PROPYLPARABEN/METHYLPARABEN, TETRASSODIUM EDTA, SODIUM HYDROXIDE, ETIDRONIC ACID, ROSA CENTIFOLIA FLOWER EXTRACT/HELIANTHUS ANNUUS SEED EXTRACT/CHAMOMILLA RECUTITA FLOWER EXTRACT, TOCOPHERYL ACETATE, DISSODIUM DISTRYLBIPHENYL, DISULFONATE, CI 77891, CI 74160, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, AMYL CINNAMAL, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, D-LIMONENE, LINALCOOL. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NA COR BRANCO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO DE TNT, COM EXTRATO DE PÉTALAS DE ROSAS.	R\$ 2,65	R\$ 678,40
22	1257	UNIDADES	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVOS, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA SEM RISCAR SUPERFÍCIES, COM SUAVE FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, TAMPA COM SISTEMA FLIP-TOP. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 5,86	R\$ 7.366,02
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$234.806,31



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

LOTE 04

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	658	PACOTE	LUVA DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. TAMANHO PEQUENO. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$ 3,79	R\$ 2.493,82
02	1278	PACOTE	LUVA DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$ 3,80	R\$ 4.856,40
03	961	PACOTE	LUVA DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$ 3,80	R\$ 3.651,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 11.002,02

LOTE 05

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	60	PACOTE	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 14,91	R\$ 894,60
02	100	PACOTE	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
03	180	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.	R\$ 8,48	R\$ 1.526,40
04	150	PACOTE	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05	R\$ 4.700,50

LOTE 06

01	300	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO BRANCO LEITOSO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM X 15 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
02	500	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO BRANCO LEITOSO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 59 CM X 62 CM X 15 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
03	700	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO BRANCO LEITOSO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 63 CM X 80 CM X 15 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
04	670	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 7 KGS, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 60,50	R\$ 40.535,00



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

05	528	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM X 6 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 13,00	R\$ 6.864,00
06	865	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 59 CM X 62 CM X 6 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 11,18	R\$ 9.670,70

07	896	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 63 CM X 80 CM X 8 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 39,66	R\$ 35.535,36
08	45	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 92 CM X 120 CM X 6 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE	R\$ 59,80	R\$ 2.691,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 108.946,06

3.1 – **COTA RESERVADA:** somente para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.2 – **COTA PRINCIPAL** refere-se à cota para a participação de todos os interessados que preencham os requisitos do edital.

IV – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

4.1 – Em conformidade com o item 5.4 do edital, as amostras deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos do Centro Administrativo da Prefeitura, sito à Avenida Washington Luiz, nº 50 – Centro, em horário comercial.

V – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

5.1 - Os produtos referentes esta licitação deverão ser entregues em parcelas mensais (**conforme cronogramas de entrega que serão estabelecido no(s) contrato(s)**), parte no Prédio da Merenda Escolar, localizada na Rua Waldomiro José Barbosa s/nº – Jardim das Rosas e parte no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Washington Luiz nº. 50, no horário das 8:00 às 16:00 horas, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

VI – PAGAMENTO

6.1 -O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE PREÇOS E DADOS DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 09/2.018
PROCESSO Nº 4.208/2.018

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO
Cep:
TEL.:

LOTE 01 – COTA RESERVADA PARA EPP/ME

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	1143	UNIDADE	FLANELA EM 100% ALGODÃO - CONFECCIONADA EM ALGODÃO NA COR LARANJA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, COM BORDAS OVERLOCADAS, PARA LIMPEZA GERAL, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		
02	2447	UNIDADE	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO NA COR BRANCO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM E PESANDO NO MÍNIMO 175 G. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		
03	1373	UNIDADE	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO NA COR BRANCO SEM ESTAMPA, MEDINDO 40 CM X 60 CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM DIMENSÕES, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
04	487	PACOTE	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS. INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, ENXUGAR, DAR BRILHO E RETIRAR PÓ DE MÓVEIS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO E LAVAGEM DO PRODUTO.		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EPP/ME	
---	--

LOTE 02

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	150	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 10L C/ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5 CM DE ALTURA X 25,5 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.		
02	58	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 15L C/ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 29 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.		
03	246	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20L C/ALÇA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO, CANELADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 CM DE ALTURA X 31 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.		
04	15	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ DE PANO - CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO		
05	446	CAIXA	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL - TAMANHO 103 - CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM. PRODUTO COMPOSTO COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE		
06	84	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PADRÃO ABNT 2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM: PESO, CAPACI-		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			DADE VOLUMÉTRICA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
07	292	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PADRÃO ABNT 2012. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM: PESO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
08	30	UNIDADE	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA		
09	225	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS DE NYLON RÍGIDAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.		
10	364	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS DE NYLON RÍGIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM, NO CORPO DO PRODUTO CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		
11	320	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA POR AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
12	1570	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO - CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTÉTICA E MANTA ABRASIVA, NA COR VERDE E AMARELA, MEDINDO 120 MM X 78 MM X 25 MM. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM: VALIDADE, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.		
13	375	MAÇO	FÓSFORO CAIXA C/40 PALITOS CONFECCIONADO COM COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.		
14	435	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100%		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES: 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017		
15	50	CAIXA	LENÇO DE PAPEL BRANCO - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE ÓCULOS, REMOÇÃO DE CREMES E MAQUIAGENS SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 50 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, QUANTIDADE, DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
16	181	UNIDADE	PÁ PARA LIXO COM BASE DE METAL - CONFECIONADA EM METAL ZINCADO, MADEIRA E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 18 CM X 8 CM, COM CABO PLASTIFICADO À BASE DE ROSCA COM SUPORTE PLÁSTICO E REBITES EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA		
17	95	UNIDADE	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 24CM X 8CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM 0,60 M DE COMPRIMENTO E 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA		
18	70	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES		
19	582	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 M - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS VIRGENS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÁXIMA ABSORÇÃO, SEM PICOTES, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: GRAMATURA MÍNIMA 17,5 G/M ² , ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 86 %, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA SUPERIOR A 160 N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO LONGITUDINAL SUPERIOR A 180 N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 110 N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 7,0 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 4,5 S, PINTAS INFERIOR A 2,5 EM MM ² /M ² , FUROS INFERIOR A 13,0 EM MM ² /M ² , ÍNDICE DE MACIEZ SUPERIOR A 8,5 N.M/G DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NBR NM ISO 536:2000, NM ISO 2470:2001, NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7.2, NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7, NBR 15004:2003, NBR 8259:2002, NBR 15134:2007 - ITEM 13, CLASSIFICADO COMO CLASSE I DE		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			ACORDO COM A NBR 15464-9:2010. ACONDICIONADOS EM FARDO CONTENDO 08 ROLOS, CONTER NA EMBALAGEM COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DADOS DO PRODUTO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE		
20	985	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: GRAMATURA MÍNIMA DE 31G/M ² , CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR À 9,70 EM G/G, ALVURA DIFUSA MÍNIMO 88%, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,0 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMO 150 EM N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMO 70 DE ACORDO COM A ABNT NBR 15134:2007 ITEM 6, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 4, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 7.1, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 7.2, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 9, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 12, ABNT NBR 15134:2007 ITEM 11, CLASSIFICADO COMO CLASSE I DE ACORDO COM A NBR 15464-9:2010. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 04 ROLOS E FARDOS CONTENDO 64 ROLOS, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
21	691	PACOTE	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PRODUTO DE FOLHA DUPLA, GOFRADO E PICOTADO, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM X 20 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES E DADOS DO FABRICANTE		
22	2206	PACOTE	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 2 DOBRAS - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUROS, PINTAS OU MANCHAS. DIMENSÕES: 21 CM X 23 CM. ACONDICIONADOS EM FARDO COM 1000 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 93 UV CALIBRADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA EM N/M (CÁLCULO) SUPERIOR A 99N/M, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 175 N/M (DIREÇÃO LONGITUDINAL) E 43 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 6 E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO DA ESTINHA EM S) INFERIOR A 8 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 1,0 POR MM ² /M ² E FUROS MÁXIMO DE 4,5 POR MM ² /M ² , CLASSIFICADA COMO CLASSE 1, DE ACORDO COM A ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			15010:2003, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITENS 7.2 E 13, ABNT NBR 8259:2002, ABNT NBR 15004:2003. CONTER NA EMBALAGEM COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DADOS DO PRODUTO, DIMENSÕES, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
23	117	PACOTE	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL - CONFECCIONADO EM MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 73 MM X 11 MM DE LARGURA, COM PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 24 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
24	492	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 02 BORRACHAS 40 CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA E BORRACHA, BASE EM MADEIRA TRATADA E CHANFRADA, COM BORRACHA SINTÉTICA DUPLA COM 4 MM DE ESPESSURA E 3 CM DE COMPRIMENTO FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 CM DE COMPRIMENTO X 3,0 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ALTURA, CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
25	464	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 02 BORRACHAS 60 CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA E BORRACHA, BASE EM MADEIRA TRATADA E CHANFRADA, COM BORRACHA SINTÉTICA DUPLA COM 4 MM DE ESPESSURA E 3 CM DE COMPRIMENTO FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM DE COMPRIMENTO X 4,0 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA, CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
26	112	UNIDADE	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103 - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, E SISTEMA PRÁTICO EXCLUSIVO DE FILTRAGEM COM CORTA PINGOS. CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
27	212	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS COMPRIDAS - CONFECCIONADA EM MADEIRA, PLÁSTICO PVC E NYLON, TIPO N. 5, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON ONDULADO MEDINDO 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 20 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
28	50	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 60 CM - CONFECCIONADO COM MADEIRA, PLÁSTICO E CERDAS TIPO NYLON CERLON PRETO, BASE PLÁSTICA MEDINDO		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ALTURA, CERDAS COM 5,5 CM DE COMPRIMENTO. CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
29	675	UNIDADE	VASSOURA TIPO CAIPIRA - CONFECCIONADA COM CERDAS NATURAIS AMARELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA (LEQUE) X 96 CM DE CABO (FORA AMARRAÇÃO DAS CERDAS). CABO PLASTIFICADO DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ÁREA ÚTIL. CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE.		
30	568	UNIDADE	VASSOURA TIPO NOVIÇA C/ CABO - CONFECCIONADA COM MADEIRA, PLÁSTICO E NYLON. CERDAS DE NYLON FLORIÇA COM BASE EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 5 CM X 3 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
31	98	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL - CONFECCIONADA COM MADEIRA, PLÁSTICO E PIAÇAVA. CERDAS FIXADAS EM BASE DE POLIPROPILENO E MADEIRA N. 5 COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5 CM DE ALTURA, CERDAS PENSADAS FORMANDO UM DUPLO TAMANHO DE 13 CM, COM LEQUE DE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	5805	FRASCO	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E BENZOATO DE DENATÔNIO, 46° INPM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA LACRADA CONTENDO 1 L. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, N° DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
02	6491	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 1 L - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO), CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA Q.S.P, CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 %. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 1000 ML. PRODUTO PARA USO GERAL, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE. RÓTULO COM DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.		
03	914	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS - COMPOSI-		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			ÇÃO: RESINA ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COM PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 A 1000 ML COM TAMPA FLIP TOP. INDICADA PARA PISOS FRIOS COMO: CERÂMICAS, LAJOTAS PAVIFLEX, VULCAPISO E LADRILHOS. RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.		
04	845	UNIDADE	DESINFETANTE DE LAVANDA - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 15%. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR, PERFUMAR E DESINFETAR COM EFICÁCIA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS POROSAS E NÃO POROSAS. DILUIÇÕES MÁXIMA: 100 ML DO PRODUTO PARA 3000 ML DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2000 ML COM TAMPA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
05	6424	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,81%. DESINFETANTE DE TRIPLA FUNÇÃO PARA LIMPAR, PERFUMAR E DESINFETAR. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE E MARCA.		
06	264	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 360/400 ML. RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E DADOS DO CEATOX.		
07	6169	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPA DOSADORA. RÓTULO COM DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.		
08	645	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% DE CLORO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.0% +/-0,5. SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE AGENTES ALCALINIZANTES E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 5.0% +/-0,5, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 L. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DA-		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			DOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE..		
09	1360	UNIDADE	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOSCA) AEROSOL - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, VEÍCULO, PROPELENTES, EMULSIFICANTE E ANTIOXIDANTE. INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020% - PERMETRINA 0,050% - ESBOTRINA 0,100%. INSETICIDA À BASE DE ÁGUA, DO GRUPO PIRETRINAS E PIRETRÓIDES, SEM CHEIRO, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 300 ML, TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA NO COMBATE DE MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MURICOCAS, ARANHAS E PULGA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
10	192	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO 500 ML - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. COM FINALIDADE DE TIRAR MANCHAS, RENOVAR, LIMPAR E DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
11	188	UNIDADE	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. PRODUTO TIPO LIMPADOR DE PRIMEIRA LINHA CONTENDO ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. COM TAMPAS FLIP TOP. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.		
12	705	UNIDADE	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA E CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E DOSADORA PARA AUXILIAR NA DILUIÇÃO DO PRODUTO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
13	454	UNIDADE	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO - COMPOSIÇÃO: SEQUESTRANTE, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ETOXILADO, CARGA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO COM AÇÃO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR E PERFUMAR SUPERFÍCIES COMO GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, PAREDES, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COM DISPONIBILIDADE PARA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML COM TAMPAS FLIP TOP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC, SITE E E-MAIL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

14	684	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS - COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SILICONE, CERA MICROCRISTALINA E/OU NATURAIS, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PROTEGIDA, COM APARÊNCIA LEVEMENTE BRILHANTE E PERFUMADA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200/300 ML COM TAMPА FLIP TOP, FRAGRÂNCIA LAVANDA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
15	77	FRASCO	ÓLEO DE PEROBA - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE. SOLUÇÃO LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA PROTEGER CONTRA A AÇÃO DO TEMPO: MÓVEIS, PORTAS, JANELAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, TAMBÉM LIMPANDO, LUSTRANDO E RENOVANDO MÓVEIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM TAMPА FLIP TOP. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
16	2059	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO COM HASTE PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E JASMIM, PESANDO 35/40 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM DADOS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.		
17	319	UNIDADE	QUEROSENE - COMPOSIÇÃO: 100% QUEROSENE. SOLVENTE ALTAMENTE EFICAZ, FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, PROMOVENDO UMA LIMPEZA EFICAZ EM SUJIDADES COMO TINTAS E ÓLEOS MINERAIS. INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES IMPREGNADAS E REMOÇÃO DE MANCHAS DE GRAXA E ÓLEO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
18	1129	PACOTE	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, UMECTANTE, ESPESANTE, CORANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRODUTO NEUTRO, DE COLORAÇÃO AMARELADA PESANDO 200 G CADA PEDRA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 PEDRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.		
19	2987	UNIDADE	SABÃO EM PÓ 1000 G - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPO-		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			NENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FORMULAÇÃO COM TEOR REDUZIDO DE FOSFATO E ADIÇÃO DE AMACIANTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG. RÓTULO COM MARCA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE.		
20	553	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, SULFONIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PEROLADO, PRONTO USO, COM ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO GRADUADO CONTENDO 5 L, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
21	256	UNIDADE	SABONETE EM PEDRA - 90 G - COMPOSIÇÃO: SODIUM TAALLOWATE, AQUA, SODIUM PALM KERNELATE, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, PROPYLPARABEN/METHYLPARABEN, TETRASSODIUM EDTA, SODIUM HYDROXIDE, ETIDRONIC ACID, ROSA CENTIFOLIA FLOWER EXTRACT/HELIANTHUS ANNUUS SEED EXTRACT/CHAMOMILLA RECUTITA FLOWER EXTRACT, TOCOPHERYL ACETATE, DISSODIUM DISTRYLBIPHENYL, DISULFONATE, CI 77891, CI 74160, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, AMYL CINNAMAL, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, D-LIMONENE, LINALCOOL. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NA COR BRANCO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO DE TNT, COM EXTRATO DE PÉTALAS DE ROSAS.		
22	1257	UNIDADES	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVOS, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA SEM RISCAR SUPERFÍCIES, COM SUAVE FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, TAMPA COM SISTEMA FLIP-TOP. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					

LOTE 04

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	658	PACOTE	LUVA DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE ANTI-		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

			DERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. TAMANHO PEQUENO. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.		
02	1278	PACOTE	LUVA DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE		

03	961	PACOTE	LUVA DE LÁTEX NATURAL MULTIUSO - COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	

LOTE 05

ÍTEM	QUANT	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	60	PACOTE	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE		
02	100	PACOTE	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE		
03	180	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.		
04	150	PACOTE	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

VALOR TOTAL DO LOTE 05	
-------------------------------	--

LOTE 06

01	300	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO BRANCO LEITOSO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM X 15 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
02	500	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO BRANCO LEITOSO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 59 CM X 62 CM X 15 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE		
03	700	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO BRANCO LEITOSO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR BRANCO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 63 CM X 80 CM X 15 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
04	670	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 7 KGS, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
05	528	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM X 6 MICRAS DE ES-		



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

			PESSURA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
06	865	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 59 CM X 62 CM X 6 MICRAS DE ESPESURA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		

07	896	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 63 CM X 80 CM X 8 MICRAS DE ESPESURA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
08	45	PACOTE	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, RESISTENTE. DIMENSÕES: 92 CM X 120 CM X 6 MICRAS DE ESPESURA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, DIMENSÕES, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$

Se vencedora, na qualidade de representante legal assinará o Contrato o Sr....., cargo..... portador(a) do CPF/MF sob o nº portador(a) e da carteira de identidade RG nº....., data de nascimento __/__/__, endereço residencial completo:..... de ; e-mail institucional e-mail pessoal.....telefone(s).....

Valor total da Proposta: R\$

Condições de Pagamento: 30 dias contados da emissão de cada Nota Fiscal.

Prazo de entrega: mensal durante 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Locais das entregas: no Prédio da Merenda Escolar, sito à Rua Waldomiro José Barbosa s/nº – Jardim das Rosas e no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, sito à Av.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Washington Luiz nº. 50 – Jardim das Rosas, correndo por nossa conta as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, acompanhado obrigatoriamente do(s) documento(s) fiscal(is).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que os produtos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação – Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2.018.

Licitante



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 09/2.018
PROCESSO Nº 4.208/2.018

(Nome da empresa), CNPJ nº sediada.....
(endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº
10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos
habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO IV (MODELO de declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988)

PREGÃO Nº 09/2.018
PROCESSO Nº 4.208/2.018

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do dispositivo no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Data e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 09/2.018
PROCESSO Nº 4.208/2.018

(Nome da empresa), CNPJ nº sediada.....
(endereço completo), DECLARA que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

.....
LOCAL E DATA

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 09/2.018**, realizado pelo Município de Espírito Santo do Pinhal-SP.

.....
LOCAL E DATA

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), representante legal da cooperativa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial, para Registro de Preços, n.º 09/2.018, realizado pelo Município de Espírito Santo do Pinhal-SP, declaro sob as penas da lei que atendemos na íntegra aos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, em especial aos dispositivos contidos nos artigos 90 e 91.

.....
LOCAL E DATA

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO Nº

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Departamento de Administração.

FORNECEDOR(ES): ...

OBJETO: Registro de preços para _____, em conformidade com o edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

I – PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento de Registro de Preços, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº. 275, inscrita no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo SR _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2.018**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de .../.../..., homologada por ato da autoridade competente conforme consta do **Processo nº _____/_____/2.018**, devidamente publicado no Diário Oficial, o _____, **RESOLVE** registrar os preços para _____ oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), consoante discriminação apresentada, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o fornecimento de _____ conforme especificações técnicas, constantes do Anexo I que integra o Edital de licitação, pelos preços unitários, registrados nesta Ata, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

1.2 – As datas de entregas, com suas respectivas quantidades e endereços constarão



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

do(s) Termo(s) de Contrato(s), que poderá advir desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação nos termos do inc. III, do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2.1. A Divisão de Suprimentos monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços ou outros instrumentos pertinentes ao objeto licitado.

2.2. Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade de proceder aquisições exclusivamente por intermédio da(s) detentora(s) do **REGISTRO DE PREÇOS** podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. É facultada a utilização do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, exclusivamente pelo **órgão detentor do registro de preços e/ou órgão participante**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO II do edital**.

4.1. Por ocasião do fornecimento decorrente desta **ATA**, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** que a precedeu e integra o presente instrumento.

4.2. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5. Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega, em conformidade com o Anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregues(s) nos locais indicados no Anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6. O(s) contrato(s) de fornecimento de _____ decorrente(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será(ão) formalizado(s) com o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou documento(s) equivalente(s) pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** nas condições constantes do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.

6.1. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade prevalecendo os prazos fixados nos termos de contratos.

6.2. A requisição do fornecimento por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou outro, devendo dela constar a indicação do lote, quando for o caso, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

6.4. Quando do recebimento do pedido formalizado por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia do pedido referido no subitem 6.4. deverá ser devolvida para o **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, para que seja anexada aos processos de requisição e de liquidação de despesa.

6.6. O(s) objeto(s) desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo até mesmo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes.

6.7. Constatadas irregularidades e/ou alterações, durante as instalações, na qualidade dos produtos do objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) produto(s) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) bem(ns) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

6.7.1. O proponente fica obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s), sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO DE PREÇOS bem como para o órgão participante.**

6.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo,

6.10. Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos lotes ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações; caso fique constatada alguma irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

6.11. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar não puder realizar o objeto licitado, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

6.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

7. O pagamento será efetuado em ____ (____) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 6.9.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1. No caso da superveniência de condições imprevisíveis e inevitáveis que onerem excessivamente a(s) obrigação(ões) assumida(s), ter-se-á a desoneração do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES

9. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, somente nos contratos celebrados por intermédio desta **ATA**, até o limite de 25% e por acordo entre as partes no caso da supressão ultrapassar o percentual indicado neste subitem, mediante o correspondente termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

10.1. Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

10.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o **cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de **caso fortuito ou de força maior** devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

11.1. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

11.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) ficar(em) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

11.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada junto as multas estipuladas em ato normativo do Município.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

11.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

11.7. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou, transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no DOE.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12. A execução da **ATA** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

12.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, será aplicado os dispositivos pertinentes aos contratos dispostos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º _____** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) **signatárias(s)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

13. A(s) **empresa(s) CLASSIFICADA(S)** é (são) responsável(eis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, referentes ao pessoal destacado para a execução de quaisquer operações relacionadas ao cumprimento do contrato.

13.1. Fica vedada a cessão ou transferência para terceiros de todas as obrigações constantes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Integram esta **ATA** o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º _____** e a(s) **PROPOSTA(S)** da(s) **empresa(s) CLASSIFICADA(S)**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em realizar o(s) serviço(s) pelo preço da primeira colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15. Será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

.....

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.

NOME:

RG.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº _____/_____/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2.018 - REGISTRO DE PREÇOS -

CONTRATO Nº __/2.018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº. 275, inscrita no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____, sediada à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____ neste ato representada pelo sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, e pelo mesmo foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da **Ata de Registro de Preços** efetuada na licitação na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, do tipo Menor Preço, que faz parte integrante deste contrato, pelo presente instrumento avença um contrato de fornecimento de _____, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas seguintes condições:

1. OBJETO:

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento se obriga a fornecer os _____ objeto deste contrato, pelos preços unitários à vista, registrados na Ata supracitada, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

1.2 – As datas de entregas, com suas respectivas quantidades e endereços constam no cronograma de entrega anexo à este contrato.

1.3 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.4 - O regime de execução deste contrato é o de execução por preço unitário.

2. PREÇOS E PAGAMENTOS:



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

2.1 - O preço total certo e contratado no valor de R\$ ____ (_____), após conferido, será pago à **CONTRATADA**, na Tesouraria do **MUNICÍPIO**, __ dias, após a execução do serviço e a emissão da competente Nota Fiscal.

2.2 - Incluem-se no preço proposto todos os tributos e demais encargos a serem suportados pela **CONTRATADA**.

2.2.1 – De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STNº Nº 1.257, de 08 de Março de 2.013, as Notas Fiscais eletrônicas (NF-e) ou não, deverão serem emitidas em nome do MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente com a execução do presente contrato, correrá à conta dos seguintes recursos:

4. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

4.1 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços.

4.2. - Será permitida a revisão dos preços contratados, conforme determina o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da **ATA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **superveniência de fatos imprevisíveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, **devidamente comprovada e expressamente demonstrados através de planilha detalhada de custos**.

5. CONTRATO:

5.1 - O presente contrato terá vigência até o dia ___/___/___, contados da sua assinatura.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

6.1 – Os fornecimentos de _____, objeto deste contrato, deverão obedecer rigorosamente a todas as especificações, padrões e condições oferecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

6.2 - A **CONTRATADA** será notificada pelo **MUNICÍPIO** das eventuais reclamações que motivarem as rejeições dos produtos, cabendo-lhe o dever de corrigir as falhas apontadas pela mesma, sem que disso decorra ônus de quaisquer naturezas para o Município.

7. ATRASOS E PRORROGAÇÕES DE PRAZOS:

7.1 - A inobservância dos prazos estipulados neste contrato será admitida pelo **MUNICÍPIO**, na forma do inc. II do § 1º c/c § 2º, todos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, quando fundamentada em motivos de força maior, previstos em lei, ou em motivos devidamente comprovados que impossibilitem o perfeito cumprimento do avençado.

7.1.1 - As justificativas de atrasos e prorrogações de prazos, somente serão recebidas pelo **MUNICÍPIO**, quando feitas por escrito e através de relatório minucioso das ocorrências, ficando certo que o **MUNICÍPIO** se reserva no direito de aceitá-las ou não.

7.2 - Não serão considerados de responsabilidade da **CONTRATADA** os atrasos devidos à demora de providências à cargo do **MUNICÍPIO**, dos quais resulte impedimento ou retardamento que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, através do presente contrato.

8. RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - O **MUNICÍPIO**, sem qualquer ônus para si, poderá unilateralmente, de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, de reclamação ou indenização à **CONTRATADA**, dar por rescindido o presente contrato, se:

8.1.1 - A **CONTRATADA** incorrer em erro, dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato.

8.1.2 - A **CONTRATADA** transferir o presente contrato, em todo ou em parte.

8.1.3 - A **CONTRATADA** requerer ou contra ela for requerida ação de Falência ou Concordata, em dissolução ou liquidação judicial, concurso de credores, ou ainda na ocorrência de alteração na estrutura da **CONTRATADA**, que impossibilitem o cumprimento do objeto do contrato.

8.1.4 - Ficar evidenciada negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, no cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.5 - A **CONTRATADA** demonstrar incapacidade para as obrigações assumidas neste instrumento, caracterizado pela reiteração de rejeições dos serviços contratados.

8.1.6 - Inadimplência de cláusula contratual por parte da **CONTRATADA**.



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

8.1.7 - O **MUNICÍPIO**, por motivos de força maior ou interesse público justificado, ficar impedido de proporcionar à **CONTRATADA** condições para dar início ou cumprimento das obrigações assumidas através do presente contrato, até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste instrumento.

8.1.8 - A **CONTRATADA** não cumprir com os prazos estabelecidos no presente contrato.

8.2 - Salvo a hipótese de rescisão contratual prevista em 9.1.7, pelas demais razões enumeradas nesta cláusula, a **CONTRATADA**, incorrerá em multas e outras penalidades previstas no presente contrato.

8.3 - Caso a rescisão de contrato decorra de culpa da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** se reserva no direito de inocentá-la de qualquer penalidade ou multa, considerando apenas rescindido o instrumento, independente de qualquer outra formalidade, uma vez que não advenha prejuízo de qualquer natureza para o Poder Público.

9. TOLERÂNCIAS:

9.1 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de cláusulas ou condições do presente contrato tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10. MULTA:

10.1 – A **CONTRATADA**, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial Eletrônico, através do site www.pinhal.sp.gov.br.

11. FORO:

11.1 - As partes elegem com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para propositura de ação ou medida judicial originária deste contrato ou a ele referente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os prazos constantes deste contrato serão em dias corridos, e, em sua contagem, excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se esse para o primeiro dia útil se recair em dia sem expediente no **MUNICÍPIO**.

12.2 - A **CONTRATADA** além das responsabilidades previstas neste contrato, obrigarse-á:

12.2.1 - A responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos por erro, dolo, culpa, simulação, fraude ou irresponsabilidade, que no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar ao **MUNICÍPIO**, ou a terceiros.

12.2.2 - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e venha a refletir no fiel cumprimento das obrigações assumidas por este contrato.

12.2.3 - Prestar todo esclarecimento e informação solicitados pelo **MUNICÍPIO**, no tocante ao objeto deste contrato.

12.2.4 - Paralisar, por determinação do **MUNICÍPIO** a execução do objeto contratado, uma vez havendo motivos de relevante interesse público.

12.2.5 - Arcar com todos os custos decorrentes de negligência no cumprimento de



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

suas obrigações contratuais ou legais.

12.2.6 - O Processo Licitatório nº ____/2.018, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

12.2.7 – Em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) designado(s) como gestor(es) deste contrato, o(s) sr(s) _____, R.G. Nº _____.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam em 02 (duas) vias de igual teor o presente contrato, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito, obrigando-se cumprir fielmente todas as disposições contidas no presente instrumento, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto e mais especificamente, as contidas na legislação em vigor.

Espírito Santo do Pinhal, __ de _____ de 2.018.

P/CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

1ªTESTEMUNHA _____ 2ª TESTEMUNHA _____



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

ANEXO X - DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, amos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e data

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Srs. Licitantes,

Caso tenham interesse em participar do presente certame licitatório, considerando o disposto no § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, onde qualquer alteração no edital, exceto quando inquestionavelmente, a mesma não afetar a formulação das propostas, solicitamos o envio pelo fax 19 3651-9696, ou através do e-mail compras@pinhal.sp.gov.br, deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado de modo que, possamos informar quaisquer alterações no edital que não venham afetar a formulação das propostas

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO Nº 09/2.018

PROCESSO Nº 4.208/2.018

Eu, _____, representante da empresa _____, situada à rua _____, na cidade de _____ fone: _____, fax: _____ recebi o Pregão em epígrafe.

Local e data.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA (NO CASO DO ENVIO VIA FAX)

OBS:- A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O PREGOEIRO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.